



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº. 156/2009.

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Funcionários do poder Executivo Municipal, o cargo de provimento em comissão abaixo mencionado, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal:

01 (um) cargo de Procurador Municipal – R\$ 1.100,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária de 2009, podendo serem suplementadas caso haja necessidade..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 23 DE MARÇO DE 2009.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS